

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1644/2025

De 25 de março de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, por Excesso de arrecadação e por Anulação de Recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados por Excesso de arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 98.972,43 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1545100051.062 – Construção Novo Pátio Municipal Rodoviário

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 757)..... R\$ 17.259,89

TOTAL R\$ 17.259,89

FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

449051:- Obras e Instalações (Ficha 758)..... R\$ 26.758,53

TOTAL R\$ 26.758,53

FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 2022232200007 Frangão

449051:- Obras e Instalações (Ficha 759)..... R\$ 28.458,92

TOTAL R\$ 28.458,92

FONTE: 818 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 202320520001 - Alvaro Dias

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030500082.136 – Gestão das Atividades da Vigilância Epidemiológica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefícios Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 761). R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 736)..... R\$ 14.414,54

TOTAL..... R\$ 14.414,54

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 763)..... R\$ 2.080,55

TOTAL..... R\$ 2.080,55

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 98.972,43

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 82.477,34 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 17.259,89

FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 2022232200007 Frangão..... R\$ 26.758,53

FONTE: 818 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 202320520001 - Alvaro Dias R\$ 28.458,92

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 82.477,34

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 884,64 (oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) proveniente da seguinte fonte:

13.21.01.01.99.37.00.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SETU 179/2024 - VIAGEM PARA MARINGÁ - F. 835	884,64
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	884,64

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 15.610,45 (quinze mil seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

07001:2769500072.169 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 734)..... R\$ 13.530,45

TOTAL.....
R\$ 13.530,45

FONTE: 835 – Conv. SETU 179/2024 – Viagem para Maringá

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 735)..... R\$ 2.080,00

TOTAL.....
R\$ 2.080,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 15.610,45

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:DAECE6AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2025. Edição 3243

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>